



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, N° 3811
Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PORTARIA Nº 536/2018

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Cinara Aline Baraldi Putton, Psicóloga, CPF nº 072.825.529-40, 2 (duas) diárias de viagem, no valor total de R\$ 570,00, conforme Art. 7º inciso III, Art. 8º inciso I e Art. 9º inciso II, uma com pernoite e uma sem pernoite, saída no dia 12 de julho e retorno no dia 14 de julho de 2018, para Itapema SC, para atender determinação judicial, busca de Familiares de acolhido na Casa Lar Municipal, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE JULHO DE 2018.



Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Município de Crapizinho

ESTADO DE PARANÁ



CRAPIZINHO, PARANÁ

DECLARANDO A DATA DE FUNDACÃO DO MUNICÍPIO DE CRAPIZINHO, PARANÁ, EM 15 DE ABRIL DE 1954, COM BASE NA LEI Nº 1.000, DE 15 DE ABRIL DE 1954, E NA LEI Nº 1.001, DE 15 DE ABRIL DE 1954.

CRAPIZINHO, PARANÁ

DECLARANDO A DATA DE FUNDACÃO DO MUNICÍPIO DE CRAPIZINHO, PARANÁ, EM 15 DE ABRIL DE 1954, COM BASE NA LEI Nº 1.000, DE 15 DE ABRIL DE 1954, E NA LEI Nº 1.001, DE 15 DE ABRIL DE 1954.

DECLARANDO A DATA DE FUNDACÃO DO MUNICÍPIO DE CRAPIZINHO, PARANÁ, EM 15 DE ABRIL DE 1954, COM BASE NA LEI Nº 1.000, DE 15 DE ABRIL DE 1954, E NA LEI Nº 1.001, DE 15 DE ABRIL DE 1954.

CRAPIZINHO, PARANÁ

DECLARANDO A DATA DE FUNDACÃO DO MUNICÍPIO DE CRAPIZINHO, PARANÁ, EM 15 DE ABRIL DE 1954, COM BASE NA LEI Nº 1.000, DE 15 DE ABRIL DE 1954, E NA LEI Nº 1.001, DE 15 DE ABRIL DE 1954.